

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO  
SUL - SESEG**

**CONCURSO PÚBLICO DE ACESSO**

**COMUNICADO Nº 1**

A Secretaria Municipal de Segurança - SESEG, torna público que não será aplicado o critério de tratamento estatístico na avaliação da prova objetiva, permanecendo, nos termos do Estatuto da Guarda da Civil Municipal, o critério de nota bruta, obtida pelo valor da questão multiplicada pelo número de acertos de maior clareza e melhor entendimento por todos:

“6.11. O candidato que não obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na escala de avaliação de 0 (zero) a 10 (dez), na prova escrita, será considerado reprovado”.

SÃO CAETANO DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2009

DR. MOACYR ANTONIO FERREIRA RODRIGUES  
Secretario Municipal da SESEG